



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- LEI Nº 380/78 -

" AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO (CONTRATO) COM A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENÇÃO RURAL - EMATER/RS ".

EU, ROMEO BENÍCIO WOLF, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 30 da Lei Orgânica vigente.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio (contrato) entre a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos e a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS -, com o objetivo de serem prestados, por esta, aos produtores locais, serviços de assistência técnica e extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal participará, anualmente, com a contribuição financeira equivalente a 5% (cinco por cento) do montante de sua cota-parte no Fundo de Participação dos Municípios - FPM -.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 10 DE FEVEREIRO DE 1978.


- ROMEO BENÍCIO WOLF

VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE

E